

CORREIO DO POVO

Director: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impresso na Sociedade Gráfica AVENIDA Ltda.
CAIXA POSTAL, 19 — Administração: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 136 — Fundado em 1919 — TELEFONE N. 39

ANO XXIX — JARAGUÁ DO SUL — Domingo, 27 de Março de 1949 — Sta. Catarina — N. 1.534

Uma Explicação

Afinal, vieram a publicidade as notas mandadas irradiar pelo exmo. sr. dr. Ary Pereira Oliveira. Juiz de Direito desta Comarca e referentes aos acontecimentos focalizados pelo "Correio do Povo".

Ao comentá las, não usaremos a mesma linguagem, que achamos imprópria para qualquer cidadão educado e, ainda mais, para um magistrado que não deve perder a serenidade e manter-se acima das querelas partidárias, isso se quiser merecer o respeito dos seus jurisdicionados.

Não sabemos qual a razão que levou o ilustre magistrado a colocar em sua cabeça a carapuça e que nada tinha a ver com sua pessoa, embora a "politicagem que medra em Jaraguá", tivesse muitas vezes chegado os arraiais cujas portas deveriam para ela estarem fechadas...

A nós só pode parecer uma insinuação de quem vive a intrigar os que trabalham no fóro de Jaraguá, só sabendo viver da bajulação e a sombra do poder, ou então um subconsciente político que se acusa.

Pique certo, porém, o dr. Juiz, que no dia em que todos possam aqui falar livremente, sem que tenham a ameaça dos pairando sob suas cabeças a espada de autoridades parciais, que temos desde a anulação das seções eleitorais de Corupá, a verdade cristalina, pura como deve ser, isenta de animosidades e paixões, livre de intrigas e insinuações, ha de aparecer para julgamento dos homens que figuram nesta passagem inglória da justiça jaraguense.

Não comentamos até hoje as notas mandadas irradiar e que são objeto de agressão pessoal a nos e obrigam a esta resposta, porque não havíamos tomado conhecimento das mesmas, o que sómente agora, por intermédio da "A NOTICIA" tivemos.

As pessoas que encaminhamos a sua excia., para pedir providencias sobre os espancamentos e agressões sofridas, algumas com ferimentos graves, fratura de braços, outra baleada pelas próprias autoridades policiais e que ainda hoje está no hospital, são provas flagrantes do que afirmamos e estão a desafiar contestação. E, se as encaminhamos ao primeiro magistrado da Comarca, foi porque confiavamos ainda nas suas providencias e integridade.

Discordamos, hoje, do direito desse magistrado de nos acusar ou julgar, pois tornou-se suspeito e acintosamente parcial. Insuspeitas são as manifestações anteriores,

da quais damos aqui algumas impressões.

São do exmo. sr. dr. Desembargador Edgar Pedreira, Corregedor Geral da Justiça, as palavras que abaixo transcrevemos, quando da correição, em data de 5 de Novembro de 1946:

"Colhi boa impressão do exame efetuado nos cartorios acima mencionados (Cartorios de paz). Estavam ambos em ordem, com o serviço em dia. O do 1º distrito (Jaraguá), principalmente é bem instalado, organizado e dirigido. O arquivo é conservado com cuidado, o mesmo acontecendo com os livros antigos e correntes. Os respectivos titulares são serventuários corretos, honestos, e diligentes, sendo merecedores de elogios, os quais aqui deixo assinalados, cumprindo, contudo, o dever de destacar o escrivão sr. Artur Müller".

O integro magistrado dr. Arno Pedro Hoeschl, hoje Juiz de uma das varas da Capital do Estado, expediu, quando deixou esta Comarca, a seguinte portaria:

"O Doutor Arno Pedro Hoeschl, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, etc. Elogia os srs. Ney Franco, Mário Tavares da Cunha Mello, Artur Müller e Waldemar Luz, respectivamente escrivão do civil, tabelião de notas e oficial do registro de imóveis, oficial do registro civil do distrito da sede e oficial do registro civil do distrito de Hansa, todos serventuários de Justiça desta comarca, pelo zelo, competência e dedicação com que sempre exerceram suas funções".

Outras não foram as palavras do exmo. sr. dr. Tiago Ribeiro Pontes, hoje Juiz no Distrito Federal, quando despediu-se dos serventuários

Poderíamos ainda apresentar declarações dos delegados de policia, chefia da 16ª C. R. em Boletim, mas torna-se desnecessario, visto que o proprio sr. dr. Ary Pereira Oliveira, antes dos conflitos eleitorais, mantinha conosco relações de amizade, que são do conhecimento público, nunca tendo nos chamado a atenção sobre qualquer irregularidade funcional. Se essa manifestação de amizade não era sincera, era hipocrita.

Ao público que não nos conhece e queira ajuizar da realidade dos acontecimentos que vimos dando a publicidade, recomendamos a leitura dos exemplares do "Correio do Povo", de 6 e 13 do corrente, para saber-se, diante dos fatos apontados e documentos publicados, quem tem razão.

Artur Müller

A Exportação de Frutas em Corupá

O sr. dr. Luiz de Souza, Presidente da Camara Municipal de Jaraguá, recebeu do Sr. presidente da Comissão Permanente da Assembléia Legislativa, o seguinte telegrama: "TENHO GRATO PRAZER LEVAR CONHECIMENTO VOSSENHORIA QUE, COMISSÃO PERMANENTE ESTA ASSEMBLÉIA, TOMANDO CONHECIMENTO INDICAÇÃO VEREADOR WILLY GERMANO GESSNER, ACABA TELEGRAFAR DIRETOR REDE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA SENTIDO SER RESOLVIDA SITUAÇÃO ANGUSTIOSA EXPORTAÇÃO BANANAS DISTRITO CORUPÁ. CORDEAIS SAUDAÇÕES-LOPES VIEIRA-PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE.

POLITICA

Noticia-se que o sr. dr. Aderbal Ramos da Silva Governador do Estado, deverá reassumir o cargo no dia 7 de Abril, visto estar restabelecido da enfermidade que o afastara da administração.

Houve, a convite do sr. General Dutra, uma conferencia entre o chefe do Governo e o sr. Milton Campos, Governador de Minas Gerais.

A nota oficial publicada depois da conferencia e da qual tomaram conhecimento também os sr. Prado Kelly, Presidente do Directorio Nacional da LIDN e o sr. Artur Bernardes, do Partido Republicano.

Ouvindo pelos jornais, o sr. Milton Campos, declarou que ficara resolvido entre ele e o sr. Presidente da Republica, de se propugnar por um candidato de conciliação entre os partidos de maior projecção.

O sr. Nereu Ramos, também entrevistado pelos jornais, sobre as conversações do governador mineiro e o Presidente, de-

clarou que não podia dar opinião politica sem ouvir os seus correligionários.

O sr. General Dutra deverá viajar em breve ao Rio Grande do Sul afim de conferenciar também com o governador gaúcho sobre a sucessão.

Bem tinhamos escrito em um dos ultimos numeros que as forças decisivas no futuro pleito estavam nas mãos dos governadores. —x—

O PSD de Santa Catarina deverá fazer sua convenção nos dias 8 e 9 de Abril.

Diz-se nas rodas politicas de Florianopolis que a convenção deverá resolver sobre o preenchimento do cargo de Presidente da Assembleia que é o eventual substituto do governador.

Largando o abacaxi nas mãos dos convencionais, os maiores do partido evitam queimar as mãos dando preferença a um dos candidatos e pensando evitar com isso também a criação de uma dissidência dentro do proprio partido.

Camara Municipal

Ata da Reunião Ordinaria de 7 de Março de 1949

Aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e nove, pelas sete horas, na sala do Forum, no edificio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, reunidos os vereadores: Luiz Maes, Max Thieme Jnr., Carlos Rutzen, Willy Germano Gessner, Frederico Curt Alberto Vassel, Otaviano Tissi, João Lúcio da Costa e Luiz de Souza. Depois de constatada a presença de número legal, foi pelo sr. Presidente declarada aberta a sessão, ordenando ao sr. 2º Secretario que procedesse á leitura da Ata da última reunião. Durante á leitura da mesma, chegou ao recinto o vereador Arquimedes Dantas. Submetida a discussão, pediu e obteve a palavra o vereador Arquimedes Dantas, que pediu fosse retificada a palavra "Pretensão" para "indicação", ficando então o seguinte o sentido das 17ª e 18ª linhas da página 73: "... que

combateu a indicação" ao em vez de "... combateu a pretensão". Em seguida foi a mesma aprovada, pelo que foi assinada pela Mesa. Logo após, passou-se á leitura do expediente que constou de: uma Circular recebida do Major Delegado Regional de Policia de Joinville. Em seguida, passou-se á Ordem do Dia que constou da: 2ª discussão do projeto-lei que autoriza a montagem ou construção de casas de madeira em zonas do perimetro urbano e dá outras providências; pôsto em discussão, pediu e obteve a palavra o vereador Arquimedes Dantas, que pediu fosse o projeto acima, enviado á Comissão de Viação e Obras Públicas, afim desta dar o parecer, o que foi aceito por todos; foi submetido á 2ª discussão o projeto-lei que concede subvenção á Sociedade Hospital e Maternidade São José e dá outras providências; pediu a palavra o vereador Ar-

MASSARANDUBA

Na portaria de 15 de Março de 1949, o Governador do Estado, designou:

— Wigando Donath, para exercer as funções de delegado de Policia no municipio de Massaranduba.

— Tomaz Tarnowski, para exercer as funções de primeiro suplente do delegado do municipio de Massaranduba.

— Guilherme Bode, para exercer as funções de segundo suplente do delegado de Policia do municipio de Massaranduba.

— Carmelindo Bogo, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito da sede, municipio de Massaranduba, comarca de Jaraguá do Sul.

— Oto Lueders, para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito da sede, municipio de Massaranduba comarca de Jaraguá do Sul.

— Gerhardt Meyer, para exercer vitaliciamente, o cargo de Escrivão da sede, municipio de Massaranduba, comarca de Jaraguá do Sul.

Bispo Coadjutor de Joinville

Telegrama da Nunciatura apostolica do Rio de Janeiro, recebido pela Secretaria do Arcebispado, comunica que o Santo Padre se dignou nomear Bispo Coadjutor do Exmo. sr. Bispo de Joinville, neste estado, Dom Frei Inacio de Ribeirão Preto, Custódio Provincial dos RR. Padres Capuchinhos.

quimedes Dantas que solicitou, fosse o mesmo enviado á Comissão de Finanças, afim de tomar as devidas providências, o que foi aceito por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente, designou o dia 10 do corrente, para á próxima sessão e a Ordem do Dia, constará de: 1ª discussão de dois projetos de lei de autoria do sr. Prefeito, abrindo créditos especiais por conta do excesso de arrecadação. Fimdo o que, o sr. Presidente declarou encerrada a sessão, na qual faltaram os vereadores: Augusto Sarti e Albrecht Gumz. (ass) Luiz de Souza, João Lúcio da Costa e Otaviano Tissi.

Consultas

G. - São Bento do Sul. O amigo não tem razão. As atas da Assembléia Legislativa provam que o representante pessedista desse municipio, agiu muito corretamente, alias pelo seu carater e dignidade goza de grande admiração entre os seus pares.

Ele votou a favor do destaque da verba de 500 mil cruzeiros para a construção da estrada Corupá-São Bento do Sul, assim como defendeu em plenário, os interesses desse municipio na questão de limites com Jaraguá. O destaque da verba, foi rejeitada pela maioria de um voto, tendo contra ele votado todo o PSD com exceção do deputado dr. Biase Farraco. A emenda foi apresentada pelo deputado Artur Müller.

J. R. - Guardámirim. O Superior Tribunal Eleitoral já decidiu que os titulos eleitorais atualmente em uso não foram anulados. Continuam em vigor mesmo que não tenham espaço para rubricas, pois essas podem ser feitas em outro qualquer lugar do mesmo documento.

W. - Jaraguá. Embora a lei repouso remunerado fosse já sancionada com a declaração de entrar em vigor imediatamente, ainda não foi ela regulamentada, trabalho esse para o qual foi nomeada uma comissão pelo Ministro do Trabalho.

Essa comissão deveria apresentar o ante-projeto da regulamentação até o dia 20 do corrente.

J. P. - Joinville. Basta escrever a Secção de Passaportes-Ministerio do Exterior no Rio de Janeiro. Ela lhe fornecerá os impressos e dados necessarios, sem qualquer intervenção de terceiros e gratuitamente.

Locais

Mais uma briga. Dia 20 a tarde, em Barra do Rio Cerro, houve mais uma briga. Divertiam-se diversos moradores daquela localidade jogando "bocce", quando ali chegaram Vitorino Batista e outros, os quais sem maiores discussões entraram a provocar os que ali se encontravam

Formando se uma briga, e quando Harri Butzke, que nada tinha com o conflito se afastava, foi faqueado por Vitorio Batista. Com os intestinos á mostra, a infeliz vitima foi transportada para o hospital São José, onde foi operada.

Vitorino fugiu, tendo a policia tomado conhecimento do caso.

Enlace Karsten-Klabunde. Ontem, na residencia dos pais, em Tres Rios do Sul, teve lugar o casamento da senhorita Hertha Emma Karsten, filha do casal Henrique-Ema Karsten, com o senhor Bruno Klabunde, filho de Emilio-Berta Klabunde

Ao jovem casal os nossos cumprimentos.

Honorato Tomelin

Deu-nos o prazer de uma visita o Sr Honorato Tomelin, comerciante em Blumenau. Ao ilustre visitante os nossos agradecimentos pela honrosa visita.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

220— Ester Maria da Silva-bras. Exoneração a partir de 15 de fevereiro por ter contraído nupcias. Como requer. Baixe-se ato, concedendo-se a exoneração solicitado

221— Eugenio Fischer-bras. transf. dos impostos s/ uma Barbearia, vendida ao sr. Eugenio Palhar. Como requer

222— Guilherme Krüger-bras. baixa imposto s/ Agiota, por ter sido cancelado o credito hipotecário. Idem

223— Olinda Pradi-bras. Permissão para assinar-se Olinda Pradi Chiodini, em virtude de ter contraído nupcia com Vergilio Chiodini. Baixe-se portaria, retificando o nome que lhe deu direito o matrimonio.

224— Klug Irmãos-firma bras. licença substituir as paredes de madeiras por tijolos, de galpão em s/ propriedade, sita a rua Mal. Deodoro. Idem

226— José Isidoro Coppi-bras. transf. dos imp. s/ botequim, caldo de cana e casa de pasto adquirido de Edmundo Arnoldo Emmendoerfer. Idem

227— José Panstein-bras. licença exercer a profissão de construtor de obras, neste Municipio. Idem

Alberto Schroeder-bras. transf. imp. s/ um terreno com area de 2.480 mts2. sito a Estrada Itapocú Hansa, neste Municipio, vendido ao sr. Daniel Hamann. Idem

229— Geny Costa de Oliveira bras. Permissão para ser protocolado com os direitos de assinar-se Geny Costa de Oliveira Silva, por ter contraído matrimonio com o sr. João Budal da Silva. Como requer. Baixe-se portaria retificando o nome que lhe deu direito o matrimonio.

230— Heinrich August Lessmann-bras. licença estabelecer-se com fabrica de conservas de frutas á Estrada Itapocú. Idem

231— Frederico Bartel-bras. licença construir mausóleo na sepultura de Nati-morto, filho de Alfonso Kaht, inhumado no cemitério municipal desta cidade. Idem

232— Frederico Bartel-bras. licença construir mausóleo na sepultura de Elias Nicoluzzi e Ana C. Nicoluzzi, inhumados no cemitério municipal desta cidade. Idem

233— Ema Spengler-bras. transf. imp. terreno com area 100.000 mts2. sito a Estrada Rio da Luz, vendido ao sr. João Sebastião Raulino. Idem

234— Alberto Schroeder-bras. transf. imp. s/ terreno c/ area de 15.500 mt2. sito á Estrada Itapocú Hansa, vendido a Max Reichel. Idem

236— Reinoldo Küster-bras. transf. imp. s/ uma Bicicleta, vendida ao sr. Ewaldo Schmidt. Idem

237— Francisco Leneri-bras. cruzar a estrada com agua para fazer funcionar industria, sito a estrada Jararacás, não prejudicando terceiros. Idem

238— Frederico Henschel-bras. transf. imp. s/ estabelecimento comercial sito á Av. Getulio Vargas, adquirido de Alfredo Butzke. Idem

239— Henrique Volkamann-bras. Habite se por ter terminado a construção de sua casa, sita a rua Mal. Deodoro da Fonseca. Idem

240— Anton Gehring-alemão, licença para estabelecer-se com serraria a estrada Morro da Boa Vista, nesta cidade. Idem

241— José Maria Gomes-bras. licença mandar construir casa de madeira, em s/ propriedade, sita a Av. Getulio Vargas, Fundos. Idem

242— André Magalhães-bras. licença construir uma casa de madeira, em sua proprisdade sita a Estrada Vila Nova. Idem

243— S.A. Industria e Comercio Concordia-firma bras. licença estabelecer se nesta cidade á rua Pres. Epitacio Pessoa, com Merc. de Trigo. Idem

244— Frederico Otto-bras. transf. imp. s/ caminhonete vendida a Lothar Sonnenhohl. Idem

245— Edmundo Hanssen-bras. licença estabelecer-se com alfaiataria, sita a estrada Jaraguá. Idem

246— Durvalino Cravo-bras. licença construir mausoleo na sepultura de Nina Rodrigues, inhumada no Cemiterio Municipal desta cidade. Idem

247— Arthur Kienen-bras. requer transf. imp. s/ um terreno com area de 2.500 mts2. sito á Estrada Jaraguá Alto, adquirido da Cia. Comercial e Industrial Garibaldi Ltda. Idem

248— Alfredo Gielow-bras. licença para estabelecer-se com Engenho de Assucar á Estrada Rio Cerro. Idem

249— Arnaldo Strelow-bras. baixa imp s/ alfaiataria sita á rua Mal. Deodoro da Fonseca, nesta cidade. Idem

250— Francisco Sevegnani-bras. licença para estabelecer-se com Barbearia, a estrada Itapocuzinho. Idem

251— Lothar Sonnenhohl-bras. transf. imp s/ caminhonete, vendida a Kurt Hoenschel. Idem

252— Henrique Richter-bras. transf. imp. terreno com aréa de 17.500 mts2. sito á estrada Ilha da Figueira, adquirido de Igidio de Freitas. Idem

253— Jorge Marangoni-bras. transf. imp. terreno com area de 10.000 mts2. sito á Estrada Ilha da Figueira, adquirido de Rudolfo Ponath. Idem

254— Benjamin Araujo-bras. transf. imp. terreno com aréa de 155.023 mts2. sito á Estrada Tres Rios do Norte, vendido a Maria da Cunha. Idem

LEI N. 31

Eu, Luiz de Souza, Presidente da Camara Municipal de Jaraguá do Sul, em virtude do disposto no § 2º, do artigo 66 da Lei Orgânica dos Municipios do Estado de Santa Catarina, e em obediencia ao prescrito no § 4º do citado artigo, faço saber que a Camara Municipal votou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1. — O projeto orçamentário, quando enviado á Camara Municipal, alem dos requisitos já exigidos por lei, virá acompanhado do orçamento da receita e Despesa para cada distrito, com todos os elementos da rseita detalhados e tambem todas as dotações da despesa.

Art. 2. — Dentro de 20 dias contados da data da promulgação desta lei, a Contadoria, com a orientação do chefe do poder Executivo, organizará os orçamentos distritais para 1949, enviando copia, em duas vias á Camara Municipal, para sua aprovação.

Art. 3. — É fixado no minimo em dez e máximo de 20% da receita total, a contribuição a ser recolhida mensalmente a Contadoria pelos distritos para as despesas da administração geral do municipio, fixada a percentagem pelo Poder Executivo.

Art. 4. — Nenhuma despesa de um distrito será paga por outro ou pela administração geral, sem prévia lei que a autorise.

Art. 5. — Os orçamentos distritais incluirão, em proporção, as contribuições a serem recebidas dos governos Federal e Estadual.

Art. 6. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Jaraguá do Sul, 14 de Março de 1949.

LUIZ DE SOUZA - Presidente

Resolução N. 5

Cria o quadro da Secretária da Câmara Municipal.

Eu, LUIZ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, faço saber que a Câmara votou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro anexo que estabelece e fixa os vencimentos dos funcionários da Secretária da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, em 10 de Março de 1949.

LUIZ DE SOUZA - Presidente

— x —

Quadro dos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal

Ref.	Denominação	Vencimento anuais
1	Diretor de Secretaria	Seis mil cruzeiros

Jaraguá do Sul, 10 de Março de 1949

LUIZ DE SOUZA - Presidente

Soc. Hipica Jaraguá

Assembléia Extraordinaria CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. sócios, para uma assembléia, a realizar-se no dia 25 do corrente, as 20 horas, na residencia do sr. Vitor Gaulke, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1. Alteração dos Estatutos.
2. Assuntos Diversos.

Jaraguá do Sul, 10 Março de 1949

JOÃO EMMENDOERFER, Presidente

255— Ricardo Ehmke-bras. liecepa para negociar ambulante com Milho Pipoca. Idem

256— Vitorio Rassweiler-bras. transf. imp. s/ mercador de aves e ovos, a Estrada Garibaldi, a Walter Marquardt. Idem

257— Otto Hindelmayer-bras. licença estabelecer-se com Fabrica de Caldeiras de Cobre, a rua Benjamin Constante. Idem

258— Pedro Rengel-bras. licença estabelecer-se com Oficina de Ferragens a rua Mal. Deodoro da Fonseca. Idem

259— Estefano Norille-bras. tranf. imp. s/ terreno com aréa de 194.000 mts2. sito a Estrada Itapocuzinho, vendido a Oscar Goltz. Idem

260— Victor Bachmann-bras. licença para estabelecer-se com uma Empreza de Transporte. Idem

261— Importadora Latino Americana-firma bras. licença colocar uma placa no Armazen de Walter Janssen a Av. Getulio Vargas,

Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 10 de Março de 1949.

LEI N. 32

O sr. Waldemar Grubba, Prefeita Municipal de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos ns habitantes deste Municipio que a Camara Municipal votou e en saacio no a seguinte Lei:

Ari. 1. — São declaradas de utilidade pública, e fica a Fazenda do Municipio autorlzada a adquirir, por compra, as seguintes áreas de terras destinadas á ampliação do Cemitério Municipal:

a) — Um terreno sito nesta cidade de Jaraguá do Sul, á Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, pertencente á Reinoldo Rau, com a área de 352,60 metros quadrados, limitando-se ao Norte com terras da dita rua, ao Sul com as de Alberto Hafermann e, ao Léste com as do Cemiterio Municipal e a Oeste com as de Alberto Hafermann, no valor de Cr\$ 1.500,00.

b) — Um terreno sito nesta cidade de Jaraguá do Sul, á Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira pertencente á Vicente Jesuino de Souza, com a área de 945,20 metros quadrados, limitando-se ao Norte com terras da dita rua, ao Sul com as de Alberto Hafermann, a Leste com as de Alberto Hafermann e a Oeste com as de herdeiras de Elsa Lucht Kolbach, no valor de Cr\$ 4.900,00.

c) — Um terreno sito nesta cidade de Jaraguá do Sul, á Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira e Domingos Rodrigues da Nova, e pertencente a herdeiros de Elsa Lucht Kolbach, com a área de 3.803,00 metros quadrados, limitando-se ao norte com as ruas mencionadas, ao Sul com terras de Alberto Hafermann, a Leste com as de Vicente Jesuino de Souza e a Oeste com as de Pedro Ribeiro, no valor de Cr\$ 4.500,00;

d) — Um terreno sito nesta cidade de Jaraguá do Sul, fundos da rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira e Domingos Rodrigues da Nova e Cemitério Municipal, pertencente ao sr. Alberto Hafermann, com a área de 2.800,00 metros quadrados, limitando-se ao norte com terras de herdeiros de Elsa Lucht Kolbach, ao Sul com terras do proprio Alberto Hafermann, á Oeste com terras de Alberto Hafermann, e a Leste com o Cemitério Municipal, no valor de Cr\$ 9.800,00;

Art. 2. — Os terrenos acima descritos serão escriturados, no máximo, pelos valores ali atribuidos aos mesmos, tudo conforme ajuste prévio, já efetivado entre proprietários e Prefeitura Municipal.

Art. 3. — Fica aberto por conta do saldo do exercicio de 1948, o credito especial de Cr\$. 19.800,00 para atender as despesas de aquisição dos terrenos de que trata a presente Lei.

Art. 4. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 19 de Março de 1949.

(ass) Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

V. S. já possui seguro de acidente pessoal ???
Ainda não! Estão faça-o ainda hoje, amanhã poderá ser tarde demais!!...

Preencha o coupon abaixo e peça informações sem compromisso á G. RODOLFO FISCHER (Seguros em Geral) C. Postal, 67 - Jaraguá do Sul.

Nome por extenso
Idade Residencia
Profissão
Cargo
Ocupações assessorias:

POSTO

Leopoldo Karsten

PROPRIETÁRIO

Rua Marechal Deodoro, N. 158

KARSTEN

SECCÃO DE LAVAGEM, DEPOSITO DE LUBRIFICANTES, COMBUSTIVEL E ACESSORIOS, LUBRIFICAÇÃO CARGA DE BATERIAS E CONCERTOS DE PNEUS.

Estatutos da Sociedade Desportiva

D. PEDRO II

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. 1. — A Sociedade Desportiva D. Pedro II, com Sede neste Distrito de Corupá, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, fundada aos desesete de janeiro de um mil e novecentos e trinta e nove, tem por fim a pratica do esporte em geral e outras diversões recreativas.

Art. 2. — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPITULO II

Dos Socios, seus direitos e deveres

Art. 3. — São considerados Socios fundadores os Socios presentes á primeira reunião: João Tosini, Gentil Luiz Vieira, José Madureira Tavares, Waldemar Luz, Maximiliano Baggio, Altieres Moraes, Irineu Constantino Pereira, Edmundo Kirstein, Emilio Bolduan, Carlos Walter Unger, Aludio de Lima, Raimundo Baggio, Willy Otto Koerner, Albino Koerner, e Manoel Correa.

Art. 4. — A Sociedade será composta de um numero ilimitado de Socios, de todas as classes sociais, uma vez que comprovada a sua idoneidade moral.

§ unico — Os Socios serão: Honorarios, Contribuintes e Ativos.

Art. 5. — A admissão do Socio será feita por proposta verbal ou escrita, á um membro da Diretoria, que por sua vez a submeterá á aprovação dos demais membros em reunião.

Art. 6. — O Socio aceito só poderá gozar das regalias de Associado, uma vez que satisfaça o pagamento da joia e da mensalidade.

Art. 7. — Os filhos dos Socios, depois de atingirem a idade de dezoito anos, passarão á ser Socios contribuintes, sendo lhes dispensada a joia de admissão.

Art. 8. — Os componentes das diversas sessões esportivas, serão considerados Socios ativos, isentos do pagamento da joia e da mensalidade.

§ 1. — Para o cumprimento do art. 8., será criado o registro especial dos esportistas amadores da Sociedade.

§ 2. — As relações dos amadores serão fornecidas pelos Diretores Esportivos que também comunicarão á Diretoria as eventuais alterações.

Art. 9. — Todos os Socios terão o direito de votar e de ser votado.

Art. 10. — Todos os Socios terão o direito de frequentar a Sede da Sociedade e tomar parte em suas reuniões com suas familias.

Art. 11. — Os Socios quites com a tesouraria, terão direito á um abatimento nas entradas das competições esportivas, promovidas pela Sociedade, devidamente fixado em reunião pela Diretoria.

Art. 12. — Todo Socio tem a obrigação moral de zelar pelo bom nome da Sociedade.

Art. 13. — O Socio que se ausentar por mais de um ano do lugar, poderá ser dispensado das mensalidades, uma vez que faça a devida comunicação á Diretoria.

CAPITULO III

Da Diretoria e Administração

Art. 14. — A Sociedade será administrada por um Diretoria, composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1. Secretario, 2. Secretario, 1. Tesoureiro, um 2. Tesoureiro, um Orador e um Conselho Fiscal de cinco membros, e terá o seu mandato pelo espaço de dois anos.

Art. 15. — Compete ao Presidente: 1) representar a Sociedade em Juizo e fóre dele; 2) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e as Assembléas gerais ordinarias e extraordinarias; 3) resolver sobre todos os assuntos urgentes, submetendo os seus atos á deliberação da Diretoria, com recurso á Assembléa Geral; 4) nomear as Comissões para os serviços internos da Sociedade, bem como representar a Sociedade em festas, recepções e solenidades 5) rubricar os livros e assinar todos os documentos de despeza, antes de serem pagos pelo tesoureiro; 6) apresentar anualmente um relatório, sobre a situação da Sociedade, acompanhado da prestação de contas.

Art. 16. — O Presidente é responsável perante a Sociedade, pelas obrigações que contrair em nome dela, sem estar devidamente autorizado.

Art. 17. — Ao Vice-Presidente compete auxiliar ao Presidente e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 18. — Ao 1. Secretario compete: 1) toda correspondência da Sociedade; 2) escritura e redação de todas os atas de reuniões de Diretoria e Assembléas Gerais; 3) publicação de todas as noticias e avisos referentes á Sociedade; 4) a organização Geral dos Socios.

Art. 19. — Ao 2. Secretario compete: auxiliar ao 1. Secretario e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 20. — Ao 1. Tesoureiro compete: 1) A responsabilidade de todos os haveres da Sociedade e quaesquer quantias que se acharem sob sua guarda; 2) arrecadar as contribuições sociais e demais rendas da Sociedade e fazer a sua escrituração; 3) efetuar mediante recibo todos os pagamentos autorizados pelo Presidente; 4) apresentar mensalmente a Diretoria o balancete da receita e despeza anualmente obalanco geral.

Art. 21. — Ao 2. Tesoureiro compete auxiliar ao 1. Tesoureiro e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art. 22. — Ao Orador compete falar, em nome da Sociedade, em todas as ocasiões em que se fizer necessario, nas suas solenidades ou nas que se fizer representar a Sociedade.

CAPITULO IV

Das penalidades

Art. 23. — O Socio que durante seis meses consecutivos deixar de pagar as suas mensalidades, perderá as regalias de Socio e depois de um ano será eliminado do quadro Social.

Art. 24. — Serão eliminados do quadro social da Sociedade os socios que: 1) forem condenados pela justiça comum; 2) de qualquer modo, depuzerem contra os creditos e honra da Sociedade e o desprestígio de sua administração e aqueles que procurarem a ruina social pela discordia entre os seus membros; 3) no desempenho de cargo de confiança desviarem receitas ou bens da Sociedade, confiados á sua guarda; 4) promoverem a retirada de Socios com o fim de crear embaraços á Sociedade ou a Diretoria; 5) os amadores que desrespeitarem as autoridades da Sociedade, Ligas, e notoria falta de educação esportiva ou desvio de material esportivo!

Art. 25. — As faltas menores serão julgadas pela Diretoria, conforme o caso exigir.

Art. 26. — De todas as penas impostas haverá recurso para a Assembléa Geral

CAPITULO V.

Das Assembléas Gerais.

Art. 27. — Os Socios se reunirão em Assembléa geral Ordinária, todo o mes de Janeiro, afim de ouvir a prestação de contas do exercicio findo e eleger a nova Diretoria, findo o mandato.

§ unico. — A Assembléa Geral Extraordinaria poderá ser convocada pelo Presidente, ou por requerimento, dirigido á Diretoria e assinado no minimo por trinta Socios, no gozo dos seus Direitos.

Art. 28. — A Assembléa Geral poderá deliberar sómente com a presença de no minimo da metade dos Socios.

§ unico. Caso não se verifique o numero legal na hora marcada em primeira convocação, far-se á nova convocação para uma hora depois, que poperá deliberar com a presença de um quarto do numero de Socios.

Art. 29. — As Assembléas Gerais serão presididas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente no impedimento deste.

Art. 30. — É da competência da Assembléa Geral: 1) reunir se de acordo com os estatutos; 2) eleger a Diretoria e dar lhe posse; 3) tomar conhecimento em grau de recurso, dos requerimento e queixas dos Associados; 4) Resolver em definitivo pelas penas impostas pela Diretoria, agravando ou atenuando-as; 5) impor penas para os casos omissos nestes estatutos e resolver os casos omissos nos mesmos; 6) deliberar sobre a compra ou venda dos bens da Sociedade ou a alienação dos mesmos; 7) discutir e deliberar sobre a reforma em todo ou em parte destes estatutos.

Art. 31. — A votação poderá ser simbolica, no minal ou por escrutino secreto, tendo todo Socio o direito de um voto.

§ unico. A votação será secreta, na eleição da Diretoria, nas questões que interessem aos Socios presentes á Assembléa, ou quando for no interesse da propria Sociedade

Art. 32. — A eleição da Diretoria, será presidida pela Diretoria em exercicio sempre que possivel com todos os seus membros presentes, procedendo o 1. Secretario a chamada dos Socios, que irão depositando os seus votos em urna organizada, com a chapa completa da Diretoria.

Art. 33. — Depois da apuração, o Presidente anunciará o resultado, podendo em seguida empossar a nova Diretoria, ou marcar sessão especial para este fim.

CAPITULO VI

Das sessões esportivas

Art. 34. — A Sociedade manterá sessões esportivas de futebol, basquete, ginastica e outras que se oferecerem.

Art. 35. — As sessões esportivas creadas, terão o mesmo nome da Sociedade e os mesmos carateristicos, sendo suas cores oficiais o azul e branco.

Art. 36. — Cada Sessão esportiva será dirigida por um Diretor Esportivo, da livre escolha do Presidente, pelo espaço que bem servir.

Art. 37. — O Diretor Esportivo de cada sessão, terá sob sua guarda todo o material de sua sessão, ficando responsável pelo mesmo perante a Diretoria.

Art. 38. — O Diretor Esportivo de cada sessão,

não poderá fazer qualquer despeza, sem previa autorização do Presidente, mediante "Visto" nos pedidos.

CAPITULO VII

Do patrimonio da Sociedade

Art. 39. — O patrimonio da Sociedade, será constituído: 1) pelos terrenos edificios e outras construções que a Sociedade adquirir, construir ou lhe forem doados; 2) pelos donativos e legados que lhe forem destinados; 3) pelos moveis, utencilios e demais objetos existentes nos departamentos mantidos por ela; 4) pelos titulos de divida publica federal, estadual ou Municipal ou outros titulos de credito adquiridos.

Art. 40. — A receita da Sociedade constará da arrecadação das joias mensalidades, rendas de jogos e festas, renda da Sede Social, de donativos e outros auxilios que lhe forem feitos pelos associados, particulares ou governo e outras rendas que eventualmente aparecerem.

Art. 41. — A renda da Sociedade será aplicada nas suas despesas em modo geral.

Art. 42. — As joias e mensalidades serão fixadas devidamente em Assembléa geral.

CAPITULO VIII

Disposições Gerais

Art. 43. — Os Associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas dividas e obrigações que os seus representantes venham contrair em nome da Sociedade.

Art. 44. — No caso da dissolução da Sociedade, que só poderá ser feita por dois terços de votos da Assembléa Geral, á qual compareçam tres quartas partes de seus Associados, em pleno gozo de seus direitos o ativo de Sociedade, depois de liquidado o seu passivo, será aplicado na forma resolvida pela Assembléa.

Art. 45. — Estes estatutos só poderão ser alterados em Assembléa Geral, e qualquer alteração será censiderada aprovada por maioria absoluta de votos da Assembléa

Art. 46. — Estes estatuto, depois de devidamente aprovados pela Assembléa Geral, substituirão os estatutos da Sociedade D Pedro II, ficando extinta a parte que se referia a caixa pró hospital.

Art. 47. — A Diretoria eleita em 28 de janeiro de 1949, terá o seu mandato confirmado por dois anos.

Corupá, 11 de Março de 1949

Willy Germano Gessner - Presidente
Henrique de Freitas - Vice-Presidente
Leopoldo Wulff - 1º. Secretario
Oscar Pinto da Luz - 2º. Secretario
Oscar Bornholdt - 1º. Tesoureiro
Leopoldo Eickhoff - 2º. Tesoureiro
Dr. Fausto Brasil - Orador.

CONSELHO FISCAL:

Adolfo Zoelfeldt
Herrmann Guenther
Fritz Pfuetszenreuter
Walter Unger
Heinz Wulff

Reconheço como verdadeiras as firmas supra de, Willy Germano Gessner, Henrique de Freitas, Leopoldo Wulff, Oscar Pinto da Luz, Oscar Bornholdt, Leopoldo B. Eickhoff, Dr. Fausto Brasil, Adolfo Zölfeld, Herrmann Günther, Fritz Pfuetszenreuter, Carlos Walter Unger e Heinz Wulff, por ter delas pleno conhecimento, do que dou fé e assino em publico e razo.

Corupá, 19 de Março de 1949

Em testo. da verdade

O Tabelião, JOSÉ PASQUALINI



Todesanzeige und Danksagung

Allen Verwandten, Freunden und Bekannten, die traurige Nachricht dass es dem Herrn über leben und Todt gefallen hatt, meinen Lieben Gatten, unseren Bruder, Schwager und Onkel,

WILHELM PIESKE

im Alter von 40 Jahren, 9 Monaten und 19 Tagen am 19 März nach langen schweren Leiden in das bessere Jenseits abzurufen.

Wir danken an dieser Stelle allen, die uns hilfreich zur Seite standen, die den lieben Entschlafenen zur letzten Ruhestätte begleiteten, und so reich mit Blumen schmueckten.

Ganz besonders danken wir Herrn Pastor Schneider fuer seine Trostesworte im Hause und am Grabe.

Die trauernden Hinterbliebenen.

Jaraguá do Sul, 24 März 1949

Vva. BERTHA PIESKE

Camara Municipal

Ata da Reunião Ordinaria de 3 de
Março de 1949

Aos três dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e nove, pelas sete horas, na sala do Forum, no edificio da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, reunidos os vereadores: Arquimedes Dantas, Luiz Maes, Max Thieme Jnr., Willy Germano Gessner, Frederico Curt Alberto Vassel, Otaviano Tissi, João Lúcio da Costa e Luiz de Souza. Depois de constatada a presença do número legal, foi pelo sr. Presidente, declarada aberta a sessão, ordenando ao sr. 2º Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão de 24 de Fevereiro do corrente ano, o que depois de feito, foi submetido á discussão e subsequente aprovação, o que foi feito sem emenda, pelo que foi assinada pela Mesa. Passou-se em seguida á leitura do expediente que conotou de: Hf. 9/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre; Of. 10/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto União; Of. 11/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul; Of. 12/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Videira; Of. 13/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Lages; Of. 14/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Indaiaí; Of. 15/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul; Of. 16/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Curitiba; Of. 17/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de Brusque; Of. 18/49 expedido ao Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Sul; e Of. 19/49 expedido ao sr. Prefeito. Logo após, o sr. Presidente, cedeu á palavra á quem quizesse fazer uso, solicitou e obteve o vereador Arquimedes Dantas, que apresentou á

Casa, uma indicação, no sentido de a Mesa da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, dirigir-se á Comissão Permanente da Assemblêia Estadual Catarinense, apresentando a solidariedade da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, pela brilhante e digna atitude de seus membros, protestando junto ao Executivo Gaúcho diante da criminosa atitude levada a efeito pelos vereadores udenistas de Araranguá pretendendo sua Anexação ao Rio Grande do Sul. Em vista da urgencia pedida pelo Autor da indicação foi á mesma submetida á discussão travando-se debates entre este e o vereador udenista João Lúcio da Costa que combateu a pretensão. Pôsta á vótos foi a indicação rejeitada por maioria de vótos. Em seguida passou-se á Ordem do Dia, que constou de: 2º discussão do projeto-lei que visa a ampliação do cemitério municipal bem como das emendas substitutivas, sendo aprovada unanimemente a emenda João Lucio da Costa, com a redação do artigo 2º da emenda Gessner; foi aprovado unanimemente em 3º e última discussão á permuta de 548,60 ms; foi pôsta em 2º discussão resolução que cria o quadro dos funcionários da Câmara, como ninguém quizesse discutir sobre o mesmo, foi submetido á vótos sendo aprovado por unanimidade; em 2. e última discussão foi aprovado o projeto-lei que cede á Associação Rural, nm prédio municipal; foi pôsto em 2. discussão o projeto-lei que declara insubsistente decreto do Executivo e dá outras providências, respeito do Hospital Jesus de Nazaré de Corupá, tendo sido igualmente aprovado por unanimidade; em 1. discussão, foi pôsto o projeto-lei que autoriza a montagem ou construção de casas de madei-

Vende-se

Uma rupia, serra circular, furadeira, desempenadeira, lixadeira, esmeral inclusive transmissões e correias.

Tratar com o Snr. José Izidoro Coppi
Jaraguá do Sul, Rua Marechal D. da Fonseca, 183.

Sementes novas de todas qualidades está a sua disposição na Casa Real



USE A POMADA NO LOCAL E
BEBA AO MESMO TEMPO O LIQUIDO

ras em zonas do perimetro urbano e dá outras providências, como ninguém quizesse falar sobre o mesmo, foi submetido á vótos, sendo aprovado por todos; ainda em 1. discussão foi aprovado por todos o projeto-lei, que concede subvenção á Sociedade Hospital e Maternidade São José e dá outras providências — Nada mais havendo á tratar o sr. Presidente, designou á Ordem do Dia, para á sessão do dia 7 de Março do corrente ano, e que constará de: 2. discussão do projeto-lei que autoriza a montagem ou construção de casas de madeira em zonas do perimetro urbano e dá outras providências e 2. discussão do projeto-lei que concede subvenção á Sociedade Hospital e Maternidade São José e dá outras providências. Findo o que, o Presidente declarou encerrada á sessão, na qual faltaram os vereadores: Augusto Sarti, Carlos Rutzen, e Albrecht Gumz. (ass) Luiz de Souza, João Lúcio da Costa e Otaviano Tissi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUÁ DO SUL

EDITAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul torna público que durante o corrente mês de Março arrecada-se na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e na Intendencia de Corupá, o imposto de sobre

"Indústr. e Profissões"
1º Semestre.

Não satisfasendo o pagamento no referido mês, ficará o contribuinte sujeito a multa de 20% sobre o referido imposto no primeiro mês, sendo então feita a cobrança judicialmente.

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 4 de 3 de 1949.

F. VOSGERAU
Tesoureiro

Atenção

Na serraria de Carlos Ramthum em Itapocuzinho, vende-se taboas para fazer caixas, como pau sangue, Baguassú e Bicuva.

Comercial Ltda.

Escrituração Mercantil - Contabilidade - Registro de Firmas - Defezas Fiscais - Contratos - Naturalizações - Cobranças - Serviços Comerciais em geral.

Seguros

"YPIRANGA"

FOGO — ACIDENTES — TRANSPORTES — AUTO-MOVEIS.

16a. Delegacia Regional AVISO

A Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, avisa aos srs. empregadores que a 30 de abril vindouro expira o prazo para o recolhimento ao Banco do Brasil, ou ao estabelecimento bancário autorizado Banco Industria e Comercio de Santa Catarina (INCO), do IMPOSTO SINDICAL que deve ser descontado dos empregados no corrente mês de março, na forma do que dispõem os arts. 582 e 586, 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Avisa, outrossim, que a partir de 2 de maio próximo, a Delegacia Regional exercerá rigorosa fiscalização, inclusive no interior do Estado, e os infratores serão punidos com a multa de dez até dez mil (Cr\$ 10.000,00) cruzeiros. (Citada Consolidação, art. 598).

Florianópolis, março de 1949

RAUL PEREIRA CALDAS

Delegado Regional do Trabalho

COLONISAÇÃO

Vendem-se boas terras de cultura, Fazenda Sta. Helena, Municipio e Comarca de Reserva, centro do Paraná, clima, aguas, e estradas boas. Preço Cr\$ 800,00 por alqueire. Para ares maiores, concede-se consideravel desconto. Vende-se tambem a longo prazo. Tratar com o proprietario Sr. Christiano Justus em Ponta Grossa, Placido Rodrigues, em Reserva. Ou com Schwartz na casa do sr. Erico Blosfeld, em Jaraguá do Sul.

CABELOS BRANCOS

Voltando á sua cor natural.

Sem enxofre nem sais de prata

Em poucos dias de uso o Oleo Mac Bir restitue aos seus cabelos a cor primitiva. O Oleo Mac Bir não contem enxofre nem sais de prata e não é tintura. Vegetal e perfumado. Combate a caspa e detem a queda dos cabelos. Não prejudica a permanente. A venda nas farmacias, drogarias e perfumarias do Brasil. Atendemos pelo Reembolso Postal, vidro Cr\$ 25,00, livre de porte.

Pedidos á Caixa Postal, 4.272 - Rio, de Janeiro-D.F.

REMETA-NOS O COUPÃO ABAIXO

Caixa Postal, 4.272 - Rio de Janeiro - D. F.
Queiram remeter-me pelo Reembolso Postal, via comum, livre de porte, vidro... do Oleo Mac Bir

Nome

Rua Nº.....

Cidade

Estado

CP-1-JSC

Atenção! - COLONOS - Atenção!

AS INDUSTRIAS REUNIDAS JARAGUÁ S. A.

á partir de 21 do mês corrente compram
qualquer quantidade de TANGERINAS

KOLONISTEN! Ab 21. dieses Monats kaufen
wir jedes Quantum von TANGERINEN

Edital de Citação

O Doutor Ary Pereira Oliveira, juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na Forma da Lei etc.

Faz Saber aos que o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Otto Meyer, por intermédio de seu bastante procurador o advogado doutor Luiz de Souza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul. Otto Meyer, brasileiro, operário, residente e domiciliado em Corupá, nesta Comarca, por seu procurador bastante e infrassinado, vem, respeitosamente, expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: 1.) O Splte. é casado com Maria Ciment, pelo regime da comunhão universal de bens, ato esse realizado aos 19 de Novembro de 1925, perante o Juiz Distrital de Corupá antiga Hansa, sr. cidadão José Weiss (doc. inclusivo); 2.) Por falecimento de sua mãe Selma Warcherol Meyer, foi aberto o respetivo inventário e o Splte., na qualidade de herdeiro filho, recebeu, em seu quinhão hereditário, o seguinte bem imóvel: De um Terreno sito no Caminho Rio Novo, em Corupá, fazendo frente com o Caminho Rio Novo, com ms. de fundos com terras de Francisco Lischka, extremado de um lado com terras de Artur Meyer com 46,80 ms. e outro lado com terras de Artur Meyer, com 45,20 ms. com área total de 875 ms², terreno esse devidamente escriturado a fls. 45v/47 do L. n. 5, do então escrivão de Corupá sr. Waldemar Luz, avaliado em Cr\$ 8.000,00 A AREA DE 464,84 3/8 ms², NO VALOR DE CR\$ 4.250,00, imóvel esse herdado em condomínio com seu pae Artur Meyer (formal de partilha anexo); 3. Acontece, porem, que não convem ao Splte. continuar na propriedade do imóvel acima descrito, já porque nenhuma renda aufera do mesmo, já porque poderia, vendendo tido seu quinhão, livrar-se dos inconvenientes da comunhão e, ao mesmo tempo, conseguir recursos necessários ao tratamento de saúde seriamente abalada, 4.) Infelizmente está impedido de alienar referido bem sozinho e livremente eis que a mencionada esposa do Splte. ha cerca de uns 20 anos, sem causa justificada, abandonou o lar, estando em lugar incerto e não sabido. Nestas condições, vem o Splte. requerer, com fundamento nos artigos 235, n. 1 e 237, do Código Civil, se digne V. Excia. de autorizá-lo a assinar escritura de venda mencionada pelo preço de Cr\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros), sendo expedido respectivo suprimento de outorga, depois da competente publicação de editaes, com prazo legal mínimo, e ouvido a respeito o Dr. Promotor Público da Comarca, na forma da lei. Com uma copia da inicial mais os seguintes documentos: 1 traslado de uma procuração lavrada a fls. 72, do L. n. 21, do tabelião sr. Mario Tavares da Cunha Mello; 1 formal de partilha passado aos 6 de outubro de 1947, pelo escrivão Ney Franco, a favor do Splte., 1 certidão do casamento do Splte. estraiada de fls. 65/66, do L. n. 2, sob n. 45, do então oficial do registro civil de Corupá, sr. Waldemar Luz, aos 3-10-1940 1 talão da taxa judiciaria passado pela Coletoria Estadual de Jaraguá do Sul, sob n. 68. N. T. P. Deferimento Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 1949. pp. (a) Luiz de Souza. 17-2-49.-17-2-49 (coladas duas estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,00, sendo uma de taxa de saúde, devidamente inutilizadas com data e assinatura). A petição inicial levou do MM. Doutor Juiz de Direito da comarca, o seguinte DESPACHO: A; como requer. Em 17-2-49. (a) A. Oliveira. "Pelo que mandei passar o presente edital, no qual chamo e cito a MARIA CIMENTI, por todo o conteúdo da petição acima transcrita. E para que chegue a noticia a público, se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume, ás portas do Forum, e publicado pelo jornal local "Correio do Povo" e Diário Oficial do Estado, em Florianopolis. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos dezesseis dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove Eu, Ney Franco escrivão, o subscrevi. (assinado) Ary Pereira Olivera. Juiz de Direito da Comarca". Está conforme o original, do que dou fé.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 1949

O Escrivão, NEY FRANCO

Edital de Primeira Praça

O Doutor Ary Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a todos os que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que findo esse prazo, hão de ser arrematados por quem mais dê e maior lance oferecer, em frente as portas do Edificio do Forum, no dia 2 de Abril proximo vindouro, as 10 horas da manhã, os bens penhorados a Eduardo Murara, na ação executiva que lhe movem Manoel F. da Costa S/A. e Comercio e Industria Germano Stein S.A. e abaixo discriminados:

1º)- Um terreno edificado com duas casas de madeira, e demais benfeitorias, sito á Estrada Itapocuzinho, nesta comarca, fazendo frente com o Rio Itapocuzinho, fundos com terras de Ricardo Saller, confrontando de um lado com terras de José Maria e Ricardo Saller, e de outro com as de Emilio Lehmer e Est. Itapocuzinho, contendo a área de 82,000 ms², registrado sob n. 5761, no Tabelião do Registro de Imóveis, desta comarca, sr. Mario Tavares da Cunha Mello, avaliados em Cr\$ 11.600,00.

Cujos bens constantes do auto de penhora e auto de avaliação de folhas dos autos da referida ação executiva, serão levados em hasta publica de venda e arrematação em primeira praça, pelo preço da avaliação, isto é, Cr\$ 11.600,00 (onze mil e seicentos cruzeiros). Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais dê e maior lance oferecer, no dia, hora e lugar acima mencionados, podendo os mesmos serem examinados por quem interesse tiver nos lugares onde se acham situados os imóveis. E, para que a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será afixado ás portas do Forum, no lugar de costume e publicado pelo jornal "Correio do Povo". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos cinco dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e nove. Eu Ney Franco, escrivão, o subscrevi. (assinado) Ary Pereira Oliveira. Juiz de Direito da comarca. "Está cosforme o original, do que dou fé.

Jaraguá do Sul, 5 de fevereiro de 1949

O Escrivão NEY FRANCO

Edital de Leilão

O Doutor Ary Pereira Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc.

Faço Saber a todos que o presente edital de leilão com o prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que findo esse prazo hão de ser arrematados por quem mais dê e maior lance oferecer, no dia 30 (trinta) do corrente, as 10 horas, em frente ás portas do Edificio do Forum da Comarca, os bens penhorados a Mariano José Gadotti, na ação executiva que lhe move Eugenia Giovanelia, e abaixo discriminados:-

1º)- 1/4 de um terreno com a área de 173910 ms², edificado com Casa de Madeira e Rancho de madeira, sito a estrada Nova, fazendo frente no Rio Itapocú, fundos em terras de Otaviano Tissi, confrontando por um lado com terras de Alberto Murara, e pelo outro lado com ditas de Antonio Jagelsky, Pedro Mamede do Rosario e David Murara, registrado sob. n. 8572, no L. n. 2-D, do Tabelião do Registro de Imóveis desta cidade, sr. Mario Tavares da Cunha Mello, aos 12 de Junho de 1949.

Cujos bens constantes do auto de penhora e auto de avaliação de folhas dos autos da referida ação, serão levados em leilão e arrematação. Assim serão os referidos bens arrematados por quem mais dê e maior lance oferecer, no dia, hora e lugar acima mencionados, podendo os mesmos serem examinados por quem interesse tiver, no lugar em que se acham situados, a estrada Nova, nesta comarca. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado ás portas do Forum no lugar de costume e publicado pelo jornal local "Correio do Povo". Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos doze dias de mez de março de mil novecentos e quarenta e nove. Eu Ney Franco, escrivão, o subscrevi. (Ass) Ary Pereira Oliveira. Juiz de Direito. Esta conforme o original, do que dou fé.

Jaraguá do Sul, 12 de Março de 1949

O Escrivão, NEY FRANCO

CASA DAS TINTAS

A MAIS ANTIGA CASA DE JOINVILLE, COM A SUA FILIAL EM JARAGUÁ DO SUL A RUA MARECHAL FLORINO PEIXOTO, 54-58 (SOBRADO OTTO WAGNER)

OFERECE: Tintas para Pinturas de Casas, Moveis, Maquinas, Caminhões, Automoveis etc. — Tintas a Oleo, e em Pó, Alvaide, Gesso, Zarcão, Colas, Cal, Oleo de Linhaça, Agua Raz, Anelina para fingir Tecidos de Sedas Lã e Algodão, Cera e Oleo para Soalho, Massa para Janela.

MATRIZ: Rua do Principe, 848 — Joinville, LIDER DO COMERCIO DE TINTAS

PORQUE DEVE SER USADO O FILTRA-SON DA METROPOLE?

1. — Porque: é o substituto eficiente da antena externa, sendo colocada no interior do radio em qualquer posição sem mais despezas que o seu custo.

2. — Porque: prolonga a vida do aparelho, visto que o conserva na temperatura normal, evitando graves defeitos, tais como aqueima de valvulas e transformadores.

3. — Porque: evita as grandes amperagens produzidas pelas faiscas e todos os atrictos atmosféricos levando a segurança e a tranquilidade ao lar.

4. — Porque: Controla e limpa o som, proporcionando maior alcance e volume ao de uma recepção nitida e isenta de interferencias estranhas.

5. — Porque: Faculta a locomoção do aparelho para qualquer compartimento do predio e para mudanças.

6. — Porque: a ANTENA DA METROPOLE É UM FILTRA-SON DE GRANDE EFICIENCIA quando ligado em conjunto com a Antena externa.

Preço Cr\$ 50,00 livre de porte.

Pedidos a:

Olympio Leite
Caixa Postal 5351
Rio de Janeiro

Adolf Herm. Schultze

MARCENARIA EM GERAL

Oterece móveis "CIMO" de todos os tipos da CIA. INDUSTRIAL DE MOVEIS. Mantem um estoque permanente de todos os tipos de Mobiliás, especialmente para escritório.

INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

Dormitorios, Salas de Jantar
Côpas, Escritórios, Moveis rusticos e outros.

MOVEIS AVULSOS COMO:

Cadeiras
Poltronas fixas e giratorias
Mesinhas de centro e para radio
E entre muitos outros, a
Caixa Registradora marca "RECORD"
Afamada pela sua eficiencia, substituindo as Caixas Registradoras de elevado custo...

Toda a Mercadoria á pronta Entrega
RUA RIO BRACO, 964 — TELEFONE, 73

Jaraguá do Sul Sta. Catarina

AUTO JARAGUÁ S. A.

Indústria e Comércio

OFICINA Serviço "FORD"
MECANICA AUTORIZADO

— Rua Marechal Deodoro — JARAGUÁ DO SUL —

Posto de Gasolina - Depósito de Lubrificantes
- Lavagem - Lubrificação - Carga de Acumuladores e Conserto de Pneus.

Esta oficina está instalada em condições para efetuar qualquer serviço de conserto ou reforma em seu automóvel ou caminhão, bem como retificação de motores etc. ...

Todos os serviços são executados com esmero, por competentes profissionais e a preços razoáveis. Também dispõe de sôda elétrica e oxigênio.

CALÇADOS

IRGO

São os melhores e mais baratos

PRODUTOS DA:

Industria de Calçados
Gosch Irmãos S. A.

CAIXA POSTAL, 11
JARAGUÁ DO SUL - S. Catarina

Vitorio Lazzaris

Loja e Exposição: Fabrica:
Aven. Getulio Vargas, 79 Rua Domingos da Nova s/n
JARAGUÁ DO SUL - X. SANTA CATARINA

Fabrica e Beneficiamento de Moveis
Espelhos e Vidros para Janelas e Outros Fins.
Moveis Estofados, Tapetes, Divans,
Colchões e Estrados para Camas, Etc.
Executa-se serviços de estofamentos em:
trolios, onibus, automoveis etc.

EDITAL

O Doutor Ary Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a todos os que o presente edital de virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de ANTON ZÄHLER lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: PETIÇÃO Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Anton Zahler, industrial, casado, domiciliado e residente a rua Presidente Epitácio Pessoa, nesta cidade de Jaraguá do Sul, com permanência legal e definitiva no país, registrado na delegacia de policia local, possuidor da carteira de identidade, modelo 19, n. 24.868, expedida pelo gabinete de Florianopolis, neste Estado, querendo naturalizar-se brasileiro, vem requerer a V. Excia., na forma do disposto no art. 12 e seguintes do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, justificarem para tal fim, na qual provará: 1º) que o requerente é de nacionalidade alemã tendo nascido em Laningen, Alemanha, em 29 de Dezembro de 1891 (docs. 2); 2º) — que é filho de Michael Zahler e de Kreszens Blatter Zahler (docs. 1, 2 e 3); 3º) — que casou em segundas nupcias em Jaraguá do Sul, com dona Selma Fischer, brasileira, (doc. n. 3), visto sua primeira mulher ter falecido (doc. n. 4); 4º) — que exerce a profissão de industrial, socio e gerente da empresa "Transportadora Blumenauense Ltda.", (doc. n. 5), tendo também imoveis em seu nome individual (doc. n. 6); 5º) — que desde sua vinda para o Brasil, em 1924, sempre residiu em Jaraguá do Sul, sendo a viagem feita em o vapor Antonio Delfino, desembarcado em 3 de Junho, no Rio de Janeiro; residindo assim, mais de 10 anos no país, pois apenas de Maio a Novembro de 1938 esteve na Alemanha para liquidação de seus negocios (docs. 7 e 1); 6º) — que possui bens e emprego suficiente para manter-se e a sua familia (docs. 5 e 6); — que tem bom procedimento moral e civil (doc. 9); 8º) — que nunca foi processado por qualquer crime (doc. 8 e 10); 9º) — que não professa ideologias contrárias as instituições vigentes (doc. 11) e nem manteve entendimentos nocivos a segurança nacional com subditos inimigos doc. 12) 10º) — que ao deixar o país de origem estava quite com o serviço militar, não somente porque já tinha passado a idade militar, como ainda, pelo Tratado de Versalhes o mesmo não podia mais ter exercito obrigatorio; 11º) — que satisfaz as exigencias constantes do decreto-lei n. 4166, de 11 de Março de 1942 (doc. 13); Que, a vista do exposto, desejando suplicante adquirir a nacionalidade brasileira, com renuncia de sua nacionalidade atual, requer a V. Excia. que, deferida esta, se digne marcar uma audiencia especial, com citação prévia do Ministério Público, para a ratificação do pedido e prova do alegado, apresentando o rol de testemunhas. Nestes termos, pede deferimento. Jaraguá do Sul, 22 de Janeiro de 1949.-a) Anton Zahler. (Coladas duas estampilhas federais no valor de cr\$. 3,80, sendo uma de educação e saúde, devidamente inutilizadas)—Rol das Testemunhas: Waldemar Grubba, brasileiro, industrial, res. em Jaraguá; Walter Jansen, brasileiro, industrial, res. em Jaraguá. — Reconheço verdadeira a firma retro Anton Zahler. Jaraguá do Sul, 21 de Janeiro de 1949.—Em test. (sinal público) da verdade. —a) Guilherme Humberto Emmendoerfer. — (coladas duas estampilhas no valor de cr\$. 4,80, devidamente inutilizadas com carimbo do Tabelião Sr. Mário Tavares da Cunha Mello). — E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de Costume, as portas do Edifício do Forum, e publicado pelo jornal local "Correio do Povo". — Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos dezesete dias do mes de Março do ano de mil novecentos e quarenta e nove. — Eu Ney Franco, escrivão, o subcrevi. — (assinado) Ary Pereira Oliveira. — Juiz de Direito da Comarca. — Está conforme o original, do que dou fé.

Jaraguá do Sul, 17 de Março de 1949

O Escrivão
NEY FRANCO

Dr. Renato Walter MÉDICO

CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA
om cursos de Aperfeiçoamento no
Rio de Janeiro - São Paulo e Buenos Aires.
Doenças de Senhoras - Partos - Clínica
Geral de Adultos e Crianças.
Consultório e Residência: — ao lado da Prefeitura Municipal.
TELEFONE N. 3
Jaraguá do Sul — Sta. Catarina

CLINICA DE OLHOS - OUVIDOS - NARIZ E GARGANTA,
moderna e primorosamente instalada do

DR. SADALLA AMIN

CONJUNTO DE APARELHOS MODERNOS, UNICO NOS
ESTADOS DE SANTA CATARINA E PARANÁ
«Rua Abdon Batista - defronte "A Noticia"»
HORARIO: 10-12 e 4-6 da tarde — Hora marcada: 4.
— Joinville —

A PEDIDO

De Corupá

O CASO DOS INSTRUMENTOS DO HOSPITAL EVANGELICO

Exista em Corupá um "Hospital Frauenhilfe" de propriedade da Comunidade Evangelica.

Este Hospital estava otimamente instalado e possuía valiosos instrumentos cirurgicos.

Na época da Ditadura, este hospital foi fechado pelas autoridades e a Diretoria do Comunidade Evangelica, obrigada pelo Ditador Herbster, sob ameaça de serem presos e internados num campo de concentração, de entregar estes instrumentos à Prefeitura.

Quando restabelecido o regime democratico, a Diretoria da Comunidade Evangelica logo deu passos para reaver a sua propriedade.

No governo do Prefeito Joaquim Piazero, e intendente Alfredo Langer, as negociações pareciam coradas de exito, pois os instrumentos já se achavam na Intendencia de Corupá, para serem devolvidos ao legitimo dono.

Vieram as eleições e a devolução dos instrumentos ainda foi aproveitada pelo P.S.D. como promessa para catar os votos dos evangelicos.

Depois das eleições a "panela politica" começou de dominar o lugar tambem apoderou-se do Hospital Municipal.

E como ela "mandava e não pedia", os instrumentos constituiram ótima presa e um belo dia desapareceram da Intendencia, para reaparecer no Hospital Municipal.

A Comunidade Evangelica, na sua ultima Assembléia Geral, resolveu reaver os instrumentos de qualquer forma, nem que fosse necessario de recorrer á Justiça, e constituiu uma comissão para tratar do assunto.

Esta comissão, na sua primeira reunião, resolveu fazer mais uma tentativa para resolver o caso amigavelmente e nomeou o Vereador Carlos Ruzzen, membro da Comissão, para negociar o caso junto ao snr. Prefeito Municipal.

O Snr Carlos Ruzzen tudo fez para conseguir a devolução dos instrumentos; mas incompreensivelmente todos os seus esforços foram negativos, e assim teve que comunicar á comissão o fracasso da sua missão.

Está agora com a palavra o snr. Prefeito! O povo evangelico de Corupá, que contribuiu consideravelmente para eleger-lo ao cargo que ocupa, está clamando justiça.

A reparação de uma arbitrariedade da Ditadura e a devolução dos instrumentos cirurgicos ao seu legitimo dono, será uma ação digna de seu carater, honradez e espirito de justiça.

Corupãense.

Transportadora Jaraguaense

VIAGENS DIÁRIAS EM ONIBUS

Jaraguá do Sul á Blumenau

HORARI S

JARAGUÁ DO SUL	BLUMENAU
Partida as 6,25 horas	Chegada as 10 horas
Chegada as 3,45 hs.	Partida as 12,30 hs.

AGENCIA

Estrada Itapocú-Hansa - Jaraguá do Sul

Oficina Mecanica

DE
João Wiest

RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 103

Está equipada com um modernissimo aparelho-
mento de solda eletrica, oxigenio, aluminio,
antimonio etc.

Especializada em reformas de
automoveis e caminhões.

Serviço rápido e garantido.

Aluminio da afamada
marca "ROCHEDO" avulso
e em baterias.

Faço peças de aço inox
"Hercules" 56 - 104 e 130
Peças. Os mesmos ta-
lheres poderão ser com-
prados avulsos, na

CASA REAL

Defronte ao Cine Buhr.

O ANJO PROTETOR DE SEUS FILHOS É A LONBRIGUEIRA MINANCORA

Vermitugo suave e de pronto
efeito Dispensa purgante e dieta!
SERVE PARA QUALQUER IDADE, CONFOR-
ME o n. 1, 2, 3 e 4
Proteja a saúde de seus filhos e a sua própria
Evitará muitas doenças e poupará dinheiro em
remédios

Compre hoje mesmo uma LONBRIGUEIRA
MINANCORA para o seu filhinho.
É um produto dos Laboratorios Minancora
— JOINVILLE —

- Fraqueza Nervosa e Esgotamento Físico -

(ASTISIA NO HOMEM E NA MULHER)

A quem solicitar, será enviado pelo correio a
interessante obra do Dr. LOPES FERREIRA:

«ASTISIA SEXUAL» — Tratamento Clínico e Diético.

Junte ao pedido Cr\$ 10,00 para as despesas
dirigindo-se a F. S. NEVES.

Caixa Postal, 2398 — Rio de Janeiro — Brasil

RECUPERE O GOSTO E A ALEGRIA DE VIVER
Sabe por que vive sem coragem, sempre
indolente e sem força? Sabe a causa do
cansaço e da fraqueza? A anemia in-
valida o seu organismo. Se quer ter força
e energia ajude seu corpo com

VANADIOL
O fortificante que fortifica



Dr. Arquimedes Dantas
ADVOGADO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 343

Fabrica de Ferramentas Agricolas

DE

PEDRO RENGEL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N. 183

JARAGUÁ DO SUL - STA. CATARINA

Esecuta-se qualquer serviço de ferramentas
agricolas pra uso de lavouras, como:
Machados, Enchadas, Foices etc.

Serviço rápido e garantido e atende-se qualquer pedido.

Clinica de Olhos, Ouidos, Nariz, Garganta

Dr. Arminio Tavares

Professor Catedratico de Biologia do Instituto de Educação de Florianópolis
Ex-Chefe dos serviços clinicos e cirurgicos da especialidade no
Hospital de Caridade de Florianópolis.
Assistente do professor David Sanson, no Rio de Janeiro.
Ex-Interno por concurso, da Assistencia Pública do Rio de Janeiro

Formado pela Faculdade de Medicina da
Universidade do Rio de Janeiro

BLUMENAU

STA. CATARINA

PETROLINA MINANCORA

CONTRA CASPA,
QUEDA DOS CA-
BELLOS E DEMAIS
AFECÇÕES DO
COURO CABELUDO.
TÔNICO CAPILAR
POR EXCELÊNCIA

EDITAL

O Doutor Ary Pereira Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil; na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos que o presente edital de virem ou dele conhecimento tiveram que, por parte de AXEL GUENTER BOSS lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—PETIÇÃO:— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul.— Diz AXEL GUENTER BOSS, que também assina Axel Boss, industrial casado, natural da Alemanha, com permanência legal no país, possuidor da carteira de identidade modelo 19, n. 3º 192, expedida pelo gabinete de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, domiciliado e residente em a rua Presidente Epitácio Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul, município do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, que é a presente para expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte:— I. que o requerente nasceu em Leipzig, Alemanha, aos 14 de Outubro de 1912, sendo filho legítimo de Jorge Boss e de Alice Boss (docs. ns. 1 2 2); II— que veio para o Brasil pelo vapor Landonier, desembarcando no porto de Santos, em 7 de Setembro de 1934 (fls. 4v, do doc. n 1 e doc. 2); III— que depois de curta estadia, veio residir em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, onde ainda reside e, consequentemente esta no país ha mais de 10 anos ininteruptamente, pois nunca mais voltou a patria de origem (docs. 1, 2 e 9); IV— que em 4 de Julho de 1942, casou no cartório de sua residência, pelo regimen de comunhão de bens com Marga Sonnehohl, brasileira, (doc. n. 3) e que desse consorcio teve um filho, também brasileiro, de nome Marilda Valburga Boss (doc. n. 4); V— que é industrial, tendo meios de subsistencia propria, como consta do doc. n. 11; VI— que não professa ideologias contrarias ao regime vigente no país (doc. n. 5) e não teve intendimentos considerados nocivos a segurança nacional com subditos inimigos (doc. n. 6); VII que nunca foi processado por qualquer crime e tem boa conduta (docs. ns. 7, 8 e 10) VII— que não prestou serviço militar em seu país de origem, pois não existia a obrigatoriedade desse serviço em virtude do Tratado de Versalhes; IX— que na época da obrigatoriedade não tinha bens de qualquer especie e por isso não cumpriu as determinações do decreto n. 4. 166 X— que Axel Gunter Boss e Axel Boss são uma e a mesma pessoa, visto que, no país de origem, embora registado com mais prenomes, apenas se usa um; XI— que possui capacidade civil. Que, á vista do exposto, desejando o suplicante adquirir a nacionalidade brasileira, com renuncia de sua nacionalidade atual, requer a V. Excia. que, deferida este, se digne marcar uma audiencia especial, com situação previa do M. Publico, para ratificação do pedido e prova do alegado.— Dá-se, para efeitos fiscaes, o valor de Cr\$2.000,00. Nestes termos, pede deferimento.— Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 1949. — (a) Axel Boss.-10-2-9.- 10-2-1949. (coladas duas estampilhas federais no valor de Cr\$3.80, sendo uma de educação e saúde, devidamente inutilizadas.— Testemunhas:— 1- João Emilio Guilherme Schreiner, brasileiro, comerciante nesta cidade. 2- Dr. Waldemiro Mazurechen, brasileiro, medico residente nesta cidade. — Reconheço verdadeira a firma retro de Axel Boss. Jaraguá do Sul, 11 de fevereiro de 1949.— Em tes.º. (sinal público) da verdade.— (a) Mario Tavares da Cunha Mello. Tabelaõ.— (coladas quatro estampilhas no valor de cr\$ 4.80, devidamente inutilizadas com carimbo do mencionado tabelião e devidamente datadas).— E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume, as portas do Edificio do Forum, e publicado pelo jornal local "Correio do Povo". — Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos dezessete dias do mes de Março do ano de mil novecentos e quarenta e nove. — Eu, Ney Franco, escrivão, o subcrevi. — (assinado) Ary Pereira de Oliveira. — Juiz de Direito da Comarca. — Está conforme o original, do que dou fé.—

Jaraguá do Sul, 17 de Março de 1949.—

O Escrivão NEY FRANCO

Vistas da cidade

Vende-se na Gráfica Avenida Ltda.

Cangica, tem à venda na Casa Real

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Inspetoria Regional de Estatística Municipal

Estado de Santa Catarina

EDITAL

A Inspetoria Regional de Estatística em Santa Catarina, por seu Inspetor infra firmado, convida os Srs. Industriais a comparecerem, com a possível brevidade, á rua Padre Miguelinho nº 15 (prédio do Cine Roxy), para os instalados com estabelecimentos dessa natureza no município de Florianópolis, e nas Agencias Municipais de Estatística, de cada município do interior, para os estabelecidos nos demais municípios do Estado, afim de prestarem as informações para o "Registro Industrial em 1949", isto é, declararem no formulário competente o movimento de suas fabricas, engenhocas, alambiques, atafonas etc., relativo ao ano de 1948.

As informações acima são prestadas em obediência aos decretos-leis federais 4.081 e 4.736, incorreado em multa que varia de duzentos (Cr\$. 200,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) os que não fornecerem, até a dia 30 de abril do ano em curso, aos Serviços de Estatística (Inspetoria Regional ou Agencias Municipais de Estatística) os dados necessarios.

As declarações prestadas ao Agente de Estatística ou aos seus Auxiliares e os respectivos questionários são inteiramente gratuitos e as informações não poderão ser divulgadas isoladamente de forma a identificarem os produtores ou informantes.

Florianópolis, 4 de março de 1949

AROLD CALDEIRA
Inspetor Regional

AVÓ! MÃE! FILHA!

TODAS DEVEM USAR

FLUXO-SEDATINA

(OU REGULADOR VIEIRA)

A MULHER EVITARÁ DORES

ALIVIA AS CÓLICAS UTERINAS

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras

É Calmante e regulador dessas funções

FLUXO-SEDATINA

pela sua comprovada eficácia é muito receitada. Deve ser usada com confiança

FLUXO-SEDATINA

ENCONTRA-SE EM TODA PARTE

Onde comprarei mais barato
Fazendas, chapéus, roupas feitas miudezas em geral, pelos menores preços da praça, só na
Casa ERICO BRUNNS
Jaraguá do Sul — X — Santa Catarina

Atenção

Maquinas para picar carne de procedencia Alemã, marca "Alercandewerk" V. S. encontrará na "CASA REAL".

Cure seus males e poupe seu bom dinheiro comprando na

FARMÁCIA NOVA

de ROBERTO M. HORST

a que dispõe de maior sortimento na praça e oferece seus artigos á preços vantajosos.

Rua Mal. Deodoro, 30 - Jaraguá

PASTAS ESCOLARES

(Bolsas)

vende-se na Grafica Avenida Ltda.

Carroça de Molas

(Fácil modificável pa. tróle-ônibus)

Completamente reformada, extra-forte, prática pa. carros rápidos, carga útil 1500 Kg. grande, pa. 2 cavalos (aparelhada também pa. 1 cavalo).

Preço: Cr\$ 3500,00 — VENDE:

Alfonso Buhr, Rua Pres. Epitácio Pessoa 71-99 Jaraguá do Sul

Febres

(Sezões, Malárias, Impaludismo Maleitas, Tremedeira

— CURAM-SE RAPIDAMENTE COM —
"Capsulas Antisesonicas Minancora"

Em Todas as Boas Farmacias

É um produto dos Laboratorios MINANCORA

—Joinville — Sta. Catarina—

Atenção!

Reabriu a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Kiefer sob a direção do

Dr. Francisco Antonio Piccioni MÉDICO

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Ex-semi-interno do Hospital das Clínicas e Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

CLINICA GERAL - CIRURGIA

Partos - Doenças de Senhoras, Homens - Moléstias internas e externas: Pulmões - Coração - Estômago - Fígado - Rins Doenças nervosas - Sífilis - Doenças venereas - Doenças da pele em geral. Alergia (asma, etc.). Tratamentos modernos.

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DE CRIANÇAS.

GUARAMIRIM —: SANTA CATARINA

ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA

Dr. Alvaro Batalha - MÉDICO

CIRURGIA PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS, CRIANÇAS, DOENÇAS INTERNAS E TROPICAIS, E DOENÇAS DA PÉLE.

— Eletricidade Médica —

Indutotermia, Bisturi Elétrico, Galvanocanterior

Raios Ultra Violetas e Infra Vermelho

— RAIOS X —

Diretor Médico do Hospital "São José"

— ATENDE CHAMADOS A QUALQUER HORA —

Tosse, Asma, Bronquite, Rouquidão, e Resfriados

TODAS AS MOLESTIAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Encontram alívio imediato com o uso do

Incomparável

Peitoral de Angico Pelotense

PEITORAL MAIS CONHECIDO NO BRASIL

Compléto Sortimento de Fazendas - Armazinhos - Chapéus Roupas Feitas, etc...

CASA TOBIAS

A QUE OFERECE O MAIOR SORTIMENTO...
A QUE SÓ VENDE ARTIGOS DE SUPERIOR QUALIDADE...
A ÚNICA QUE NÃO TEME CONCORRÊNCIA...

A RAINHA DOS PREÇOS BAIXOS

JARAGUÁ DO SUL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca N. 368

SANTA CATARINA

O São Cristovão do Rio, jogará dia 29 ou 9 de Abril em Jaraguá

Pela primeira vez um clube carioca em nossa cidade — Dia 29/3/49, (terça-feira) ou 9/4/49 (sabado) o São Cristovão do Rio de Janeiro estará se exibindo frente aos nossos apreciadores do bel esporte — Reina desusado interesse nos circulos esportivos do municipio.

29 ou 9 proximo o clube carioca continuará sua temporada esportiva em gramados catarinenses, agora enfrentando o Seleccionado Municipal de Jaraguá, no Estádio do C. A. Baependi. Cariocas e Jaraguenses, um jogo que por certo ficará gravado nos anais esportivos, não só de Jaraguá como de todo municipio. Profissionais e verdadeiros amadores, quando os nossos defenderão o bom nome do esporte de S. Catarina. Vamos ver a equipe carioca que veio com um plantel de magnificos cracks, ou sejam, Mundinho, Joel, Richard, Forbis, Jair, João Menta, Nestor, Magalhães, Edgar e outros.

S. Cristovão o unico vencedor

O S. Cristovão foi o unico clube que conseguiu derrotar o Botafogo, campeão carioca de 1949.

S. Cristovão e Seleccionado entre Acaraí, Baependi e D. Pedro será um prêmio futebolístico, considerado o melhor de todos os tempos. Espera-se uma renda "record" no jogo entre cariocas e jaraguenses.

Muita Gente

De todas as redondezas do Municipio virá muita gente. De Corupá calcula-se a vinda de 200 pessoas aproximadamente. Guaramirim, Nereu Ramos e até de S. Bento virão enormes caravanas para presenciar o maior cotejo do ano.

Os convocados que deverão formar a Seleção

Os convocados — Ati, Silveira, Zeca, Mahnke, Nunes, Henrique, Baloquinho, Euclides, Levinos,

Lucindo, Eti, Munga, Amandus, Tiao, Fracinha, Filhinho, Tomsem e Justino.

Baependi e Metalurgica

Este será o prelio de hoje no campo do C. A. Baependi. Será que o Metalurgica de Joinville que domingo ultimo derrotou o Estrela de 5x0, terá a mesma sorte em gramados de Jaraguá?

S. D. ACARAÍ

Por nosso intermédio a direção tecnica do Acaraí, convoca todos os titulares e reservas, para o treino que fará realizar hoje as 9 horas no campo da Rua Marechal Deodoro.

CORREIO DO POVO

Diretor: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impresso na Sociedade Grafica AVENIDA Ltda.
CAIXA POSTAL, 19 — Administração: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 136 — Fundado em 1919 — TELEFONE N. 39

ANO XXIX — JARAGUÁ DO SUL — Domingo, 27 de Março de 1949 — SANTA CATARINA — Nº. 1.534

C. A. BAEPENDI

A eleição da nova diretoria

Realizou-se sabado ultimo a eleição da nova diretoria da Associação Atletica Baependi.

Assumindo a presidencia; o sr. Alfredo Krause, explicou os fins daquela assembléia, que tinha também como um dos pontos principais, a reforma dos estatutos. a prestação de contas e eleição da nova diretoria, pelo que pedia a aclamação de um socio para presidir a sessão.

Por unanimidade foi aclamado o sr. Seme Mattar, o qual assumindo a presidencia, convidou o sr. Amandus Colin para secretariar os trabalhos.

Passando-se ao primeiro assunto da convocação — reforma dos estatutos — pediu a palavra o sr. Artur Müller que expos a impropicabilidade da reforma, em vista da exigencia de dois terços dos socios para tal fim, pelo que pedia retirado daquela proposta, o que foi aceito por unanimidade de votos.

Em seguida o tesourei-

ro Guilherme Neitzel leu o relatório e prestação de contas do ano de 1948, que foi também aprovado.

Por ultimo passou-se a eleição da nova diretoria sendo suspensa a sessão por 10 minutos para a confecção das chapas.

Reaberta, foram designados escrutinadores os snrs. Erico Blossfeld, Innocencio Silva.

Contados os votos, constatou-se a seguinte eleição: para presidente de honra - Artur Müller; para presidente - Alfredo Krause; vice-presidente - Ernesto Czerniewicz; 1º secretario - João Batista Klüppel; 2. dito - Ingo Brasburg; 1. tesoureiro - Arnaldo Schultz; 2. dito - João Pereira Lima; Conselho Walter Doubrava, Reinoldo Stein, Sergio Thomsen, Artur Breithaup, Fritz Moeller e orador o dr. Luiz de Souza.

Logo em seguida a nova diretoria tomou posse sob palmas dos associados.

Clube Atlético Baependi

A Diretoria convida todos os seus associados em atrazo com o pagamento de suas mensalidades, para pegá-las, afim de evitar que sejam eliminados, do quadro Social de acordo com os estatutos do Clube.

Outrosim, torna publico, que a partir desta data fica expressamente vedado á pessoas que não pertence ao quadro social e que residem nesta cidade, a frequencia da sede.

Os interessados deverão providenciar, caso queiram, a sua admissão no quadro social, procurando os snrs secretarios e tesoureiros para preencherem çs necessarias propostas.

Pelo C. A. Baependi

João Batista Klüppel

1º Secretário

Locuis

Aniversários

— Dia 19 aniversariouse o sr. João Ronque, residente em Luiz Alves.

— Dia 22 viu pasar sua data natalicia o sr. João Bruner.

— Dia 23 o sr. Max Finkbeiner, Helena Gumz esposa do sr. Waldemar Gumz e a srta. Ana Borba filha do sr. Antonio Borba.

— Dia 24 a menina Amazilda, filha do snr. Alfonso Nicoluzzi.

— Dia 25 a jovem Ana-te Mafezzoli, filha do sr. Willy Mafezzoli, nosso a gente em Corupá.

— Hoje transcorre seu aniversario o sr. Daniel Hamann.

— Amanhã fazem anos Lidia e Alidia gemeas e filhas de Alberto Murara e Mariana Murara

— Dia 30 fez anos a interessante menina Rosilnes, filha do casal Leopoldo - Dulcinea Reiner.

Na mesma data o sr. Luiz Gonzaga Airoso.

— Dia 31 Valdino, filho de Carlos Meyer e também a viuva Maria Batista.

A todos "Correio do Povo" deseja sinceros parabens.

Casamentos

Ontem na sala das audiencias foram realizados os seguintes casamentos: Helmuth Gaedke com a senhorita Irmgard Wachholz.

Oswaldo de Oliveira com a senhorita Olinda Schrauth.

Empregada

Procura se uma para servir em casa de familia, em Blumenau. Paga-se bem.

Informações na residencia do sr. Artur Müller.

Dr. Hercilio Pedro da Luz Filho

Acaba de estabelecer-se nesta cidade com escritorio de advocacia, sr. dr. Hercilio Pedro da Luz Filho.

O novo causidico, que vem exercer suas atividades no foro de Jaraguá é de uma tradicional familia catarinense, tendo já exercido sua profissão na Capital do Estado.

Bicicleta M. S. U.

Vende-se uma completamente equipada. Tratar nesta gerencia.

Registro de rádios

O snr. Agente Postal Telegráfico pede-nos tornar publico que termina no fim deste mês o prazo para a revalidação do Registro dos aparelhos de rádio naquela repartição.

Gelo?

Bebidas Boss Ltda.

HEMORRÓIDAS E VARIZES
Hemo-Virtus
USE A POMADA NO LOCAL E BEBA O MESMO TEMPO O LIQUIDO

Soc. Hipica Jaraguá

A reunião desta Sociedade, anunciada para o dia 30 do corrente, por um lapso na revisão sair publicado para o dia 25, motivo porque retificamo-la para o dia 30.

VENDE-SE

Um Caminhão Chevrolet tipo 1937 com reboque.
Uma Charete com cavallo
Um terreno com 2.500 mts. quadrados na Villa Nova.
Um Cofre

Olsen Irmãos Limitada.

— MUDAS —

RUTIFERAS E ORNAMENTAIS

Laranjeiras, Pecegueiros, Kakiseiros, Macieiras, Jaboticabeiras, etc. - Roseiras, Dahlias, Camélias, Coniferas, Palmeiras, etc., etc

Peçam Catalogo Ilustrado

LEOPOLDO SEIDEL — Corupá

FERMENTO MEDEIROS



Bom para Todos os bolos e doces.



O Sabão Virgem Especialidade

da CIA. WETZEL INDUSTRIAL - Joinville

recomenda-se tanto para roupa fina como para roupa comum.

(Marca Registrada)

